

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	31
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12568
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	Diretoria Adjunta de Gestão de Recursos
OBJETO	Contratação do palestrante Alexandre Alvarenga para ministrar a palestra durante o Seminário de Conselheiros, Representantes e Líderes do CRCMG, a ser realizado no dia 12 de março de 2025, às 9 horas, em Poços de Caldas-MG.

Pedido de: Serviço

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Emitido em: 13/02/2025

Responsável pela Demanda: LEONARDO NANTES ANTUNES

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 13/03/2025

Descrição resumida: Contratação de palestrante para o Seminário de Desenv. e Cap. Profissional do Sul de Minas 13/3/25

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2025, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais realizará o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Sul de Minas na cidade de Poços de Caldas, no dia 13.03.2025. O Seminário visa promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como dos debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais procedentes das várias regiões de Minas. O Seminário é reflexo do compromisso da Entidade com a fiscalização preventiva, que busca capacitar, orientar e acautelar o profissional da contabilidade para o exercício adequado da profissão, de forma que os serviços contábeis prestados à sociedade estejam em conformidade com as boas práticas de mercado e a legislação vigente. Assim, dada a dimensão do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional e a imagem institucional do CRCMG e após a análise da Câmara de Desenvolvimento Profissional, referente à contratação do palestrante Alexandre Alvarenga, o qual, de acordo com o currículo apresentado, se destaca como conhecedor do tema, alinha-se perfeitamente com o Seminário e contribuirá significativamente para o aprimoramento profissional dos participantes. Assim, considerando que a palestra é necessária aos objetivos do Seminário, observado o contexto das ações de educação continuada desenvolvidas pelo CRCMG, verifica-se que a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Entidade, conforme definido nos Objetivos da Qualidade, de aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada. Diante do exposto, a Contratação de palestrante para ministrar tema relacionado ao desenvolvimento pessoal e profissional, no Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Sul de Minas na cidade de Poços de Caldas, no dia 13/03/2025, configura-se como um investimento estratégico e necessário para o desenvolvimento profissional dos contadores, a qualidade dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento da imagem institucional do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de palestrante para ministrar tema relacionado ao desenvolvimento pessoal e profissional, no Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Sul de Minas na cidade de Poços de Caldas, no dia 13/03/2025	1

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
397	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS	6.3.1.3.02.01.004 - SERVIÇOS DE INSTRUTORES	R\$ 64,000.00	R\$ 6,500.00
OBS:			R\$ 64,000.00	R\$ 6,500.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
352	DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	13/02/2025	09:53
233	JULIO CESAR DA SILVA	13/02/2025	11:29

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: CMC DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CPF/CNPJ: 39.524.630/0001-09
Contato: Rodrigo
Telefone: (31) 993861408
E-mail: bruno@avantik.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de palestrante para ministrar tema relacionado ao desenvolvimento pessoal e profissional, no Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Sul de Minas na cidade de Poços de Caldas, no dia 13/03/2025	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 6.500,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.